

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4013/2020

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 14/02/20 Horário 10:30h.

“Concede o Título de Utilidade Pública à
Associação Júnior Achievement Rondônia
– JARO”

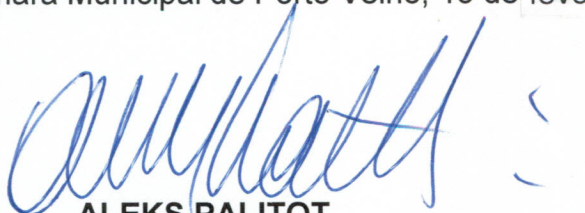
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se o Título de Utilidade Pública à Associação Júnior Achievement Rondônia – JARO, associação de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 15 de março de 2006, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.094/0001-02, com sede no Município de Porto Velho – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de fevereiro de 2020.



ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB



JUSTIFICATIVA

Proponho a presente concessão, não apenas pelo fato da Associação Júnior Achievement Rondônia – JARO atender ao disposto na Lei de nº 2076/2013, mas também pela importância de ser uma das maiores organizações sociais incentivadoras de jovens do nosso Estado de Rondônia, estimulando e desenvolvendo estudantes para o mercado de trabalho.

Desta forma, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente proposição.

ALEKS PALITOT
VEREADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
1. NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.900.094/0001-02 MATRIZ	2. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 15/03/2006
3. NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO JUNIOR ACHIEVEMENT RONDONIA	
4. TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
5. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-0-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
6. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-0-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente	
7. CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 339-9 - Associação Privada	
8. ENDEREÇO AV CARLOS GOMES	9. NÚMERO 2330 COMPLEMENTO
10. CEP 76.804-036	11. MUNICÍPIO PORTO VELHO UF RO
12. E-MAIL ELETRÔNICO legal@iguacucontabilidade.com.br	13. TELEFONE (69) 3223-2147
14. NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
15. SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	16. DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2006
17. SITUAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
18. SITUAÇÃO ESPECIAL *****	19. DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2018 às 17:13:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



JA Rondônia

Membro da JA Brasil



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT RONDÔNIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2018

Aos vinte e seis dias de Junho de 2018, no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Porto Velho - ACEP, situado a Avenida Carlos Gomes, nº 2.330 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da Associação Junior Achievement Rondônia para deliberação da seguinte pauta: Eleição do Conselho Consultivo, eleição dos membros da Diretoria e outros assuntos, conforme Edital de Convocação da Eleição da Diretoria, publicado no Jornal Diário da Amazônia. O Presidente do Conselho Consultivo, Sr. Augusto Pellucio abriu a Assembleia, dando boas vindas a todos os presentes, em seguida passou a palavra para o Diretor-Presidente, Sr. Cezar Zoghbi, onde comentou sobre os desafios encontrados em relação aos mantenedores e principalmente aos voluntários e firmou que a nova diretoria terá a missão de manter os relacionamentos com os novos e atuais mantenedores, manter a estrutura organizacional e principalmente bolar estratégias junto ao Executivo para conseguir voluntários. Ao término de sua fala ele agradeceu mais uma vez a presença de todos, desejou sucesso a nova gestão e recebeu das mãos do Senhor Augusto Pellucio uma placa de homenagem pelos anos em que esteve na direção da Associação Junior Achievement Rondônia. Dando prosseguimento, foi colocado em pauta os nomes para o Conselho Consultivo: Augusto Medeiros Pellucio, Representante da Faculdade Porto como Presidente do Conselho Consultivo; Rafael Freitas Zoghbi, representante do Grupo Zoghbi como Vice-Presidente do Conselho Consultivo e como membros da Diretoria: Luciano Zago, representante da Bebyte como Diretor Presidente; João Correia de Lima Neto, representante da R M Galvão ME como Diretor Vice-Presidente; Gilvan Guidin representado na figura do Senhor Adélio Barofaldi, ambos do Grupo Rovema, como Diretor-Financeiro e Simone Sant'ana, Presidente do Sicoob Crediforte como Diretora de Relações Institucionais. Como não houve registro de mais uma chapa, a única inscrita foi eleita por aclamação com os (07) votos válidos dos presentes. Sendo assim, a composição dos membros ficou da seguinte forma: Diretor Presidente: Luciano Zago, Diretor Vice-Presidente: João Correia de Lima Neto, Diretor Financeiro: Gilvan Guidin, Presidente do Conselho Consultivo: Augusto Medeiros Pellucio, Vice-Presidente do Conselho Consultivo: Cezar Rafael Freitas Zoghbi e Diretora de Relações Institucionais: Simone Sant'ana. E foi proposto a Inclusão de uma nova Diretoria, a de Captação de Recursos sendo aceita pelos presentes. Assim, o Presidente declarou eleita a nova diretoria para o biênio 2018-2020 e deu posse a todos os diretores compreendendo o período de 01 de Julho de 2018 à 30 de Junho de 2020.

Qualificação

Diretor Presidente: Luciano Zago, CPF: 279.059.688-39, RG nº 19.982.275 SSP/RO, Brasileiro, Médico, residente na Rua Thales Benevides, 5355, Apto 302, Rio Madeira. Representante da Escola Americana de Programação de Games Bebyte.
Diretor Vice-Presidente: João Correia de Lima Neto, CPF: 817.796.402-00, RG nº 800506 SSP/RO, Brasileiro, Empresário, residente na Rua Ribelirão Preto, 6731,

Associação Junior Achievement Rondônia
Av. Carlos Gomes, 2330, São Cristóvão
76804-038 - Porto Velho - RO

Telefone: (69) 3223-2147
jaro@jaro.org.br



JA Rondônia

Membro da JA Brasil



Cunilá, Representante da R M Galvão ME

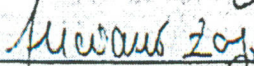
Presidente do Conselho Consultivo: Augusto de Medeiros Pellucio, CPF: 784.108.942-20, RG nº 018.068 SSP/RO, Brasileiro, Administrador, residente na Rua Eduardo Lima e Silva, nº 881, Porto Velho/RO. Representante da Einstein Instituição de Ensino LTDA - Faculdade Porto

Vice-Presidente do Conselho Consultivo: Cezar Rafael Freitas Zoghbi, CPF: 380.340.882-87, RG nº 255.874 SSP/RO, Brasileiro, Empresário, residente na Avenida Lauro Sodré, S/N, Pedrinhas. Representante da Imobiliária Grupo Zoghbi.

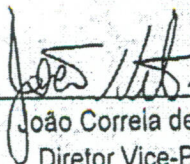
Diretor Financeiro: Gilvan Guidin, CPF: 411.783.881-04, RG nº 595.132 SSP/MT, Brasileiro, residente na Rua José de Alencar, 3576, apt 1101, Bairro Olaria, Porto Velho/RO. Representante do Grupo Rovema.

Diretora de Relações Institucionais: Simone da Silva Neres Sant'Ana, CPF: 191.480.895-91, RG nº 2201.704 SSP/BA, Brasileira, Presidente da Cooperativa Sicoob Crediforte, residente na Rua João Goulart, 1500, Porto Velho/RO.

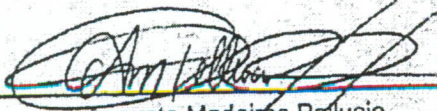
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão e eu Lorena do Amaral Lima, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos membros abaixo assinados. Aos demais participantes em lista de presença anexa.



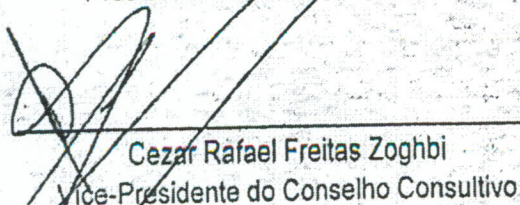
Luciano Zago
Diretor Presidente



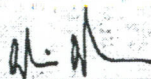
João Correia de Lima Neto
Diretor Vice-Presidente



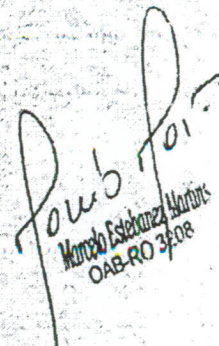
Augusto Medeiros Pellucio
Presidente do Conselho Consultivo



Cezar Rafael Freitas Zoghbi
Vice-Presidente do Conselho Consultivo



Gilvan Guidin
Diretor Financeiro



Lorena do Amaral Lima
Secretária Executiva
OAB-RO 3408

Associação Junior Achievement Rondônia
Av. Carlos Gomes, 2330, São Cristóvão
76804-038 - Porto Velho - RO

Telefone: (69) 3223-2147
jaro@jaro.org.br

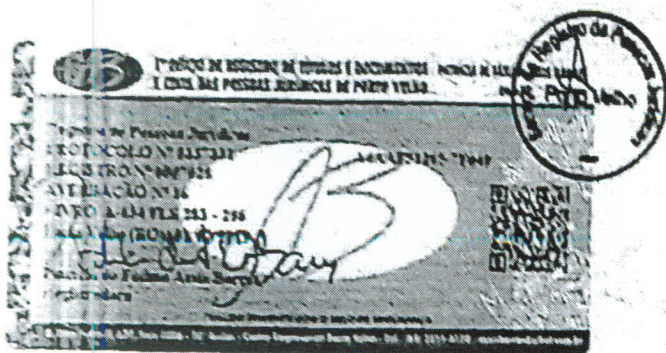
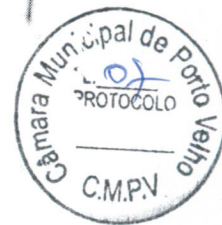


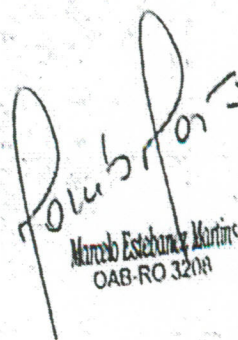
JA Rondônia

MANTENDO O BOM NOME


Enoque do Carmo
Diretor Executivo

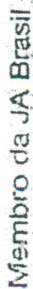

Lorena do Amaral Lima
Secretária Executiva




Marcelo Esteban Martins
OAB-RO 3204

Associação Junior Achievement Rondônia
Av. Carlos Gomes, 2330, São Cristóvão
76804-038 - Porto Velho - RO

Telefone: (69) 3223-2147
jaro@jaro.org.br



LISTA DE PRESENÇA

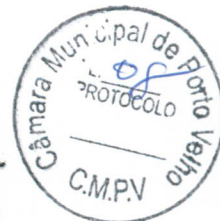
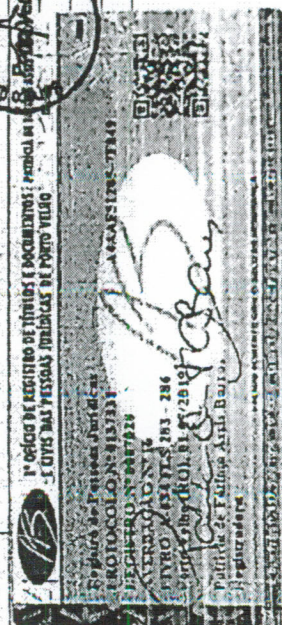
ELEIÇÃO JA RONDÔNIA 2018-2020

Data: 26/06/2018

Horário: 16h

Local: Auditório ACEP

NOME	EMPRESA	SIGNATURA
Donaldo Manoel Felha	1. Duve Constabilidade	
ROGERIO BARROS	ROVERMA	
Augusto Medeiros Peltoso	FACULDADE PONTO VELHO	
CECAR ZIGHB	GRUPO ZIGHB	
Silvane Pimenta Nova	SUCOOP	
Roberta Boflusi	Grupo Boflusi	
Marcus Ego	Urbanik	
ERICA DO SARN	IAPO	



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO ESTADO DE RONDÔNIA

CAPÍTULO 1

Da Denominação, Sodo, Foro e Duração

Artigo 1º- A ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT RONDONIA é uma Associação com fins culturais e educacionais, sem intuito político, sectário ou econômico, que se regerá pelo presente Estatuto, pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e em conformidade com as normas da ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL.

Artigo 2º- A Associação terá sede provisória na Avenida Carlos Gomes, nº 2330, São Cristóvão, Cep.79804-038, com foro na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, podendo, por ato e deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer ponto deste Estado

Artigo 3º- O Prazo de duração da Associação é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Objeto Social

Artigo 4º - Os objetivos da Associação são:

- a) Realizar programas educacionais de economia visando a disseminação dos princípios da livre iniciativa;
- b) Desenvolver o conhecimento sobre economia e operações empresariais no sistema de livre iniciativa, para estudantes da Pré-Escola, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e até o primeiro ano da Universidade;
- c) Manter centros de atividades para a realização de seus objetivos;
- d) Divulgar obras relativas às ciências humanas, principalmente obras ligadas a operação empresariais;
- e) Promover reuniões, conferências e seminários de caráter educacional;
- f) Patrocinar exposições e atividades congêneres, e
- g) Desenvolver outras atividades correlacionadas.

Marcelo Estebanez Martins
OAB-RO 3208

2



Junior
Achievement
R o n d ô n i a



- h) Promover, patrocinar e organizar ações que visem desenvolver os jovens, crianças e adultos nos âmbitos educacionais, culturais e sociais;
- i) Promover e incentivar o empreendedorismo, com vista à preparação dos jovens, crianças e adultos para o mundo do trabalho;
- j) Incentivar, promover, realizar ações vinculadas às políticas públicas de âmbito municipal, estadual e federal do setor de ciência, tecnologia e inovação;
- k) Promover e incentivar ações técnico-científicas relacionadas ao aperfeiçoamento direto ou indireto de crianças, jovens e adultos;
- l) Promover a capacitação técnico pedagógica, através de cursos, seminários, treinamentos, oficinas, com vistas a preparação de jovens e adultos para a geração de emprego e renda.

Parágrafo único: Para a consecução de seus objetivos, a Associação usará dos meios legais cabíveis, podendo manter relações com instituições congêneres, nacionais ou estrangeiras, e editar órgãos, boletins e publicações em geral de divulgação de suas atividades e de interesse do quadro social. Celebrar parcerias, convênios, participar de editais e emendas parlamentares, para custear as despesas na execução, na compra de materiais, despesas com pessoal, deslocamentos de seus colaboradores, dentro de seus objetivos, bem como a contratação de serviços de terceiros para a realização de seus eventos e objetivos.

CAPITULO III

Do Patrimônio Social

Artigo 5º- O patrimônio da Associação é constituído:

- a) Da dotação de bens livres que constituem o seu fundo inicial, conforme registro em seus livros oficiais;
- b) Dos bens móveis e imóveis que em seu nome tenha adquirido ou venha adquirir
- c) Das doações, dotações, verbas e subvenções que tenha recebido ou venha receber;
- d) Das contribuições dos associados, quais sejam as anuidades ou mensalidades;
- e) Por quaisquer outras rendas, diretas ou indiretas, por ela auferidas.

Artigo 6º - A Associação, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, aplicará integralmente suas

Handwritten signature
Marcelo Estelanz
PROT. 3208



Junior
Achievement
R o n d o n i a



rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, buscando sempre

I - As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das denominações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determinado pelo parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- e) A possibilidade de se instituir remuneração para o responsável efetivo na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

II - A previsão de que, na hipótese de a pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos público durante o período em que perdeu aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos de Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

CAPITULO IV

Do Quadro Social e da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados.

Artigo 7º - O quadro social será composto de associados titulares em número ilimitado, assim qualificados aquelas pessoas físicas e jurídicas que vierem a ingressar no quadro social mediante adesão aos propósitos sociais, observadas as condições de admissão previstas neste Estatuto.

Artigo 8º - Observadas as demais condições previstas neste Estatuto, somente serão admitidas, como associados, pessoas físicas e jurídicas que concordem em promover

Marcelo Ezequiel Martins
OAB RO 3208



Junior
Achievement
R o n d ô n i a



os objetivos da Associação e que, a critério da Diretoria, preencham os requisitos aprovados pelo Conselho Consultivo e gozem de ilibada reputação.

Artigo 9º - A aceitação da proposta de admissão de novos associados permite ao interessado, desde logo, usufruir o direito de associado e sujeita-o ao cumprimento das obrigações correspondentes a essa condição.

Artigo 10 - Qualquer associado poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da Associação, desde que a notifique com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 11 - A Associação poderá excluir do quadro social o associado em relação ao qual ocorra justa causa ou falta grave, dando-lhe ciência, com a antecedência mínima de 8 dias, do fato que se lhe imputa e do dia e hora da reunião do Conselho Consultivo que deliberará a respeito, a fim de que possa usar a palavra, sem direito a voto. Da decisão do órgão que decretar a exclusão, caberá recurso para a assembleia especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO V

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 12- São direitos de todos os associados:

- a) Participar de todas as atividades promovidas pela Associação, na forma determinada pela Administração;
- b) Comparecer às Assembleias Gerais e desde que em dia com as contribuições devidas à Associação, votar todos os assuntos nela discutidos;
- c) Ser votado para os cargos de Diretoria e do Conselho Consultivo, nos termos previstos neste Estatuto;
- d) Utilizar-se dos serviços oferecidos pela Associação, na forma fixada pela Diretoria; e
- e) Recomendar à Diretoria medidas de interesse ou de utilidade para a Associação.

Estebanzz Martins
20/3/2018

Artigo 13 - São deveres de todos os associados:

- a) Respeitar o presente Estatuto Social, os Regulamentos Internos e as resoluções da Assembleia Geral, do Conselho Consultivo e da Diretoria;
- b) Pagar pontualmente as contribuições devidas;
- c) Aceitar e exercer, salvo justo motivo, os cargos e funções para os quais for eleito;
- d) Zelar pela imagem da Associação; e
- e) Prestigiar as atividades da Associação.

Artigo 14 - Cada associado deverá pagar à Associação uma mensalidade, segundo níveis e critérios aprovados pela Diretoria.

Parágrafo único: O associado em atraso com suas contribuições terá suspensos seus direitos de associado previsto no artigo 12, até a regulação de sua situação.

CAPÍTULO VI

Dos Órgãos de Direção e Fiscalização

Artigo 15 - São órgãos de Direção e Fiscalização:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho Consultivo;
- III- Diretoria.

TÍTULO I

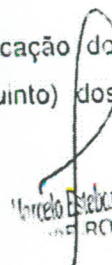
Das Assembleias Gerais

Artigo 16 - A Assembleia Geral é o órgão de deliberação constituído por todos os associados, e reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano,
- b) Extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do Presidente do Conselho Consultivo, ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

Artigo 17- Compete à Assembleia Geral:

- I- Eleger o Conselho e a Diretoria (administradores);
- II- Alterar o Estatuto Social;


Marcelo Esteban Martins
RQ 3203

- III- Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo;
- IV- Deliberar sobre extinção, incorporação, fusão e cisão da Associação;
- V- Aprovar as contas;
- VI- Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse social trazido à sua apreciação.

Parágrafo único: Para validade das deliberações a que se referem os itens (II) e (III) acima, será necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 18 - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada mediante publicação de editais, uma vez pelo menos, em jornais de circulação na cidade, com antecedência mínima de quinze dias e por circulares a todos os associados.

Artigo 19 - Ressalvado o disposto no parágrafo único ao artigo 17, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, metade de seus associados; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 20 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Consultivo, e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente e, ainda, na ausência deste, por qualquer membro do Conselho Consultivo ou associado escolhido pelos presentes. O Secretário da Assembleia será escolhido por aquele que presidir a mesa, também dentre aqueles que estiverem presentes. Os trabalhos assembleares serão registrados em ata.

Artigo 21 - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, respeitado o disposto no parágrafo único do artigo 17. Caberá em voto a cada associado presente ou representado na Assembleia Geral por procurador devidamente habilitado.
Parágrafo único: Nenhum procurador poderá representar mais de 3 (três) associados da Associação em cada Assembleia Geral.

Marcelo Esteban Martins
OAB-RO 32112



TITULO II

Da Administração

Artigo 22 - A administração da Associação incumbe ao Conselho Consultivo e à Diretoria.

Artigo 23 - Os administradores eleitos tomarão posse imediatamente à lavratura de termo próprio em ata de reunião de cada órgão.

Artigo 24 - Sendo a Associação uma entidade sem fins lucrativos, seus administradores voluntários não perceberão qualquer tipo de remuneração.

TITULO III

Do Conselho Consultivo

Artigo 25 - O Conselho Consultivo é composto de no mínimo 10 (dez) membros, pessoas naturais, associados da Associação ou representantes legais de pessoas jurídicas associadas da Associação, residente no País, os quais permanecerão nos cargos por prazo indeterminado, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, escolhido pelo próprio Conselho Consultivo dentre os seus membros para cumprirem um mandato de 2 (dois) anos, podendo serem reconduzidos ao cargo para mais um mandato de igual período desde que haja concordância de todos os conselheiros presentes em Assembleia.

§ 1º - Serão eleitos no mínimo 10 (dez) membros por ocasião da fundação da Assembleia Geral da Associação.

§ 2º - As reuniões do Conselho Consultivo serão convocadas e presididas pelo Presidente ou na sua falta, pelo Vice-Presidente, através da utilização de qualquer meio escrito comprovadamente entregue ao destinatário e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com indicação da data, hora e pauta de reunião, a cada 6 meses.

§ 3º - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada sem observância do prazo mínimo referido retro.

§ 4º - As reuniões serão instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos escritos antecipados, para efeitos de quorum de instalação e deliberação; em caso de empate, o Presidente, além de seu voto, terá o de desempate.

Marcelo Ezequiel Martins
OAB-RO 3204



§ 5º - As deliberações serão objeto de assentamento em atas que, produzida efeito contra terceiros, serão publicadas na forma da lei.

Artigo 26 – Competirá ao Conselho Consultivo:

- a) Deliberar sobre os planos, projetos e diretrizes da Associação apresentados pela Diretoria;
- b) Deliberar sobre os critérios proposto pela Diretoria para a admissão ou exclusão de associados;
- c) Aprovar a admissão ou exclusão de associados;
- d) Deliberar sobre o orçamento anual da associação proposto pela Diretoria;
- e) Manifestar-se, se assim entender necessário, sobre qualquer proposta a ser encaminhada à Assembleia Geral;
- f) Convocar a Assembleia Geral;
- g) Examinar, a qualquer tempo, livros e papéis da Associação e solicitar informações sobre quaisquer operações, contratadas ou em contratação;
- h) Manifestar-se sobre as demonstrações contábeis e relatório da Administração;
- i) Convocar a Diretoria para prestar esclarecimentos quanto a quaisquer assuntos relacionados à Associação;
- j) Convocar extraordinariamente reunião de Diretoria;
- k) Escolher e destituir auditores independentes;
- l) Praticar todos os demais atos que entender necessários ou convenientes para a realização dos objetivos sociais e resolver todas as questões de interesse da Associação não privativas da Assembleia Geral e/ou da Diretoria;
- m) Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto.

TÍTULO IV

Da Diretoria

Artigo 27 - A Diretoria é composta de no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) membros associados da Associação, pessoas naturais, residentes no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, inclusive o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente, para cumprir um mandato de 2 (dois) anos, exercendo validamente os seus mandatos até que sejam empossados, seus sucessores, podendo ser reeleitos, mas em nenhuma hipótese servirão mais de 3 (três) mandatos sucessivos.

Marcelo Estanislau Martins
OAB-RN 32112

Artigo 28 - A Diretoria reuni-se à ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente ou na sua falta pelo Diretor Vice-Presidente através da utilização de qualquer meio escrito comprovadamente entregue ao destinatário e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, com indicação da data, hora e pauta da reunião.

§ 2º - Em caso de urgência justificada, a reunião poderá ser convocada sem observância do prazo mínimo referido no item.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, pelo Diretor Vice-Presidente, ou ainda, na falta também deste, por outro membro da Diretoria escolhido pelos Diretores presentes na ocasião.

§ 4º - As reuniões instaladas com a maioria de seus membros e reputar-se-ão válidas as deliberações tomadas pela maioria dos votos dos presentes, sendo aceitos votos escritos antecipados, para efeito de quorum de instalação e deliberação, em caso de empate, o Presidente, além de seu voto, terá o desempate.

§ 5º - As deliberações serão objeto de assentamento em atas que, produzindo efeito contra terceiros, serão publicadas na forma da lei.

§ 6º - Ocorrendo a incapacidade temporária de qualquer membro eleito da Diretoria um substituto interino será designado pelos demais membros desse órgão.

Artigo 29 - Competirá à Diretoria

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Propor ao Conselho Consultivo, para sua apreciação, critérios para a admissão ou a exclusão de associados pelo Conselho Consultivo e implementar esses critérios;
- c) Aprovar o montante, a forma e os critérios de cobrança da anuidade ou mensalidade;
- d) Prospectar e assegurar empresas conselheiras mantenedoras, conforme a necessidade da Associação Junior Achievement Estadual;
- e) Propor o orçamento anual da Associação, estabelecendo metas físicas e financeiras para posterior apreciação pelo Conselho Consultivo;
- f) Adotar uma prestação de contas semestral para a Associação Junior Achievement Brasil;
- g) Manifestar-se sobre a contratação de obrigações extraordinárias não previstas no orçamento anual da Associação;

Marcelo Estelvez Moura
OAB-RO 3203



Junior
Achievement
R o u n d a n t e



- h) Manifestar-se sobre assuntos de interesse da Associação e que venham a ser apresentados pelo Conselho Consultivo;
- i) Assegurar que a escrituração regular de todas as receitas e despesas da Associação seja feita em livros revestidos da formalidade que garantam a respectiva exatidão, bem como que todas as obrigações fiscais pertinentes sejam cumpridas;
- j) Submeter anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras referentes ao exercício anterior;
- k) Manter registros de contabilidade com auditoria anual;
- l) Enviar cópias dessa auditoria, incluindo balanço, à Associação Junior Achievement do Brasil;
- m) Aprovar a contratação de funcionários para a administração e exercer as funções essenciais da Associação, a partir da Gerência Executiva, que será diretamente responsável pela administração da Associação;
- n) Supervisionar os funcionários da Associação no exercício de suas atividades;
- o) Estabelecer um organograma da Associação e diretrizes para a sua boa administração;
- p) Aprovar critérios para a celebração de contratos;
- q) Aprovar normas para a abertura de contas bancárias em nome da Associação e nomear as pessoas responsáveis bem como o modo pelo qual as referidas contas serão movimentadas;
- r) Criar comissões para atender as necessidades específicas da Associação indicando seus membros e respectivas funções;
- s) Nomear procuradores para representar a Associação, com poderes limitados nos instrumentos de mandato, que terão sempre prazo determinado, salvo nos casos de litígio que envolvam a Associação, hipóteses em que o prazo será indeterminado;
- t) Representar a Associação perante terceiros, autoridades e departamentos governamentais;
- u) Assinar os documentos oficiais da Associação, observando o disposto no Artigo 30;
- v) Estar em conformidade com a comunicação visual da Associação Junior Achievement do Brasil;
- w) Usar exclusivamente os materiais didáticos desenvolvidos e aprovados pela Associação Junior Achievement do Brasil;
- x) Seguir rigorosamente a metodologia e manter a qualidade dos programas;

Marcelo Estanislau Junior
OAB-RQ 3208



Junior
Achievement®
R o n d ô n i a

A



y) Aprovar critérios para a divulgação das atividades da Associação e/ou boletins informativos periódicos para os associados.

Parágrafo único: O titular da Gerência Executiva fica autorizado a usar o título de Diretor Executivo para fins de representação.

Artigo 30 – O Diretor Presidente, juntamente com o Diretor Financeiro, serão os representantes legais da Associação, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, dispondo de todos os poderes inerentes à sua função, desde que não conflitantes com as disposições deste Estatuto.

§ 1º - O Diretor Vice-Presidente ou, na sua ausência, o membro da Diretoria indicado pelo Diretor Presidente, exercerá os poderes e desempenhará as funções deste último no caso de sua ausência ou impedimento.

§ 2º - Na ausência de um dos representantes legais da Associação, o Gerente Executivo poderá substituí-lo nas obrigações supra citadas.

CAPITULO VII

Do Exercício Social

Artigo 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 01 de Janeiro e encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 32 – No final de cada exercício social, a Diretoria elaborará um Balanço Geral, acompanhado pelo relatório das importâncias recebidas e despendidas pela Associação, com observância das formalidades legais.

Artigo 33 – A Associação não efetuará a distribuição de quaisquer parcelas de seu patrimônio ou de suas rendas, inclusive de eventuais excedentes de receitas sobre despesas, como dividendos, bonificações ou vantagens, a qualquer título, inclusive a título de lucro ou participação no seu resultado a dirigentes voluntários ou associados, aplicando tais excedentes exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de objetivos, assim definidos neste Estatuto ou nele implicitamente contidos.

Marcelo Estanislau Martins
OAB/RO 3202



Junior
Achievement®
R o n d ô n i a

A



CAPITULO VIII

Da Dissolução

Artigo 34 – A Associação poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

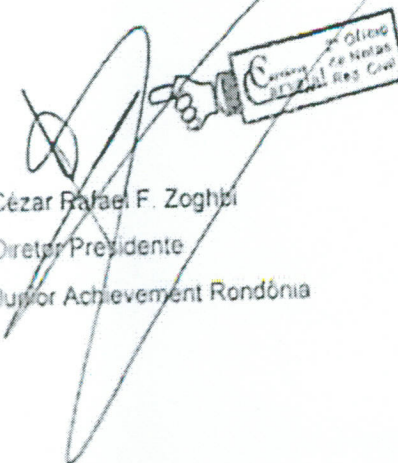
Artigo 35 – Aprovada a dissolução e extinção da Associação, o patrimônio social e fundos eventualmente existentes serão destinados a uma instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, a critério dos associados.

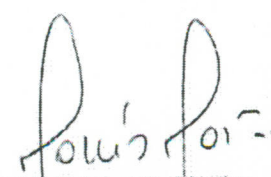
Artigo 36 – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, assim como nenhum membro da administração da Associação poderá ser responsabilizado pessoalmente pelo cumprimento das obrigações da Associação, salvo em caso de dolo ou infração às normas legais e disposições estatutárias.

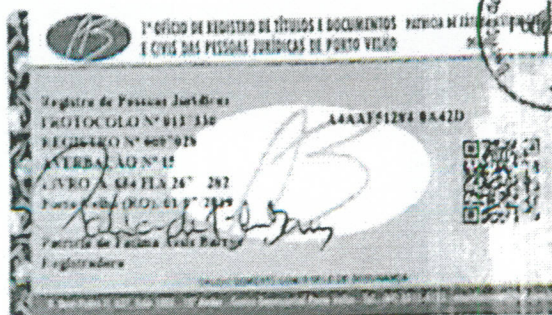
CAPITULO IX

Do Foro

Artigo 37 – Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais, privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto.


César Rafael F. Zoghbi
Diretor Presidente
Junior Achievement Rondônia


Marcelo Estebanez Martins
OAB/RO Nº 3208
Advogado
Marcelo Estebanez Martins
OAB-RO 3208





Nº 3261011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCIANO ZAGO** nem contra o **CPF: 279.059.688-39**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/10/2019 às 18:38 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 23/10/2019, 18h38min. e 23/10/2019, 18h38min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
 PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **JOAO CORREIA DE LIMA NETO** nem contra o CPF: **817.796.402-00**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/10/2019 às 18:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 23/10/2019, 18h37min. e 23/10/2019, 18h37min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 3261025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **GILVAN GUIDIN** nem contra o CPF: **411.783.861-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), **informando-se o número de controle** acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 23/10/2019 às 18:39 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 23/10/2019, 18h39min. e 23/10/2019, 18h39min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



JA Rondônia

Membro da JA Brasil



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT RONDÔNIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2018

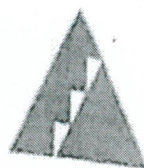
Aos vinte e seis dias de Junho de 2018, no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Porto Velho - ACEP, situado a Avenida Carlos Gomes, nº 2.330 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da Associação Junior Achievement Rondônia para deliberação da seguinte pauta: Eleição do Conselho Consultivo, eleição dos membros da Diretoria e outros assuntos, conforme Edital de Convocação da Eleição da Diretoria, publicado no Jornal Diário da Amazônia. O Presidente do Conselho Consultivo, Sr. Augusto Pellucio abriu a Assembleia, dando boas vindas a todos os presentes, em seguida passou a palavra para o Diretor-Presidente, Sr. Cezar Zoghbi, onde comentou sobre os desafios encontrados em relação aos mantenedores e principalmente aos voluntários e afirmou que a nova diretoria terá a missão de manter os relacionamentos com os novos e atuais mantenedores, manter a estrutura organizacional e principalmente bolar estratégias junto ao Executivo para conseguir voluntários. Ao término de sua fala ele agradeceu mais uma vez a presença de todos, desejou sucesso a nova gestão e recebeu das mãos do Senhor Augusto Pellucio uma placa de homenagem pelos anos em que esteve na direção da Associação Junior Achievement Rondônia. Dando prosseguimento, foi colocado em pauta os nomes para o Conselho Consultivo: Augusto Medeiros Pellucio, Representante da Faculdade Porto como Presidente do Conselho Consultivo; Rafael Freitas Zoghbi, representante do Grupo Zoghbi como Vice-Presidente do Conselho Consultivo e como membros da Diretoria: Luciano Zago, representante da Bebyte como Diretor Presidente; João Correia de Lima Neto, representante da R M Galvão ME como Diretor Vice-Presidente; Gilvan Guidin representado na figura do Senhor Adélio Barofaldi, ambos do Grupo Rovema, como Diretor-Financeiro e Simone Sant'ana, Presidente do Sicoob Crediforte como Diretora de Relações Institucionais. Como não houve registro de mais uma chapa, a única inscrita foi eleita por aclamação com os (07) votos válidos dos presentes. Sendo assim, a composição dos membros ficou da seguinte forma: Diretor Presidente: Luciano Zago. Diretor Vice-Presidente: João Correia de Lima Neto, Diretor Financeiro: Gilvan Guidin, Presidente do Conselho Consultivo: Augusto Medeiros Pellucio, Vice-Presidente do Conselho Consultivo: Cezar Rafael Freitas Zoghbi e Diretora de Relações Institucionais: Simone Sant'ana. E foi proposto a inclusão de uma nova Diretoria, a de Captação de Recursos sendo aceita pelos presentes. Assim, o Presidente declarou eleita a nova diretoria para o biênio 2018-2020 e deu posse a todos os diretores compreendendo o período de 01 de Julho de 2018 à 30 de Junho de 2020.

Qualificação

Diretor Presidente: Luciano Zago, CPF: 279.059.688-39, RG nº 19.982.275 SSP/RO, Brasileiro, Médico, residente na Rua Thales Benevides 5355 Apto 302, Rio Madeira Representante da Escola Americana de Programação de Games Bebyte.
Diretor Vice-Presidente: João Correia de Lima Neto, CPF: 817.796.402-00, RG nº 800506 SSP/RO, Brasileiro, Empresário, residente na Rua Ribeirão Preto, 6731.

Associação Junior Achievement Rondônia
Av. Carlos Gomes, 2330. São Cristóvão
76804-038 - Porto Velho - RO

Telefone: (69) 3223-2147
jaro@jaro.org.br



JA Rondônia

Membros da JA Rondônia


Enoque do Carmo
Diretor Executivo


Lorena do Amaral Lima
Secretária Executiva

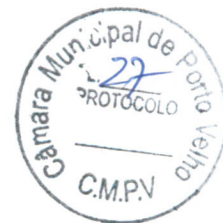


Associação Junior Achievement Rondônia
Av. Carlos Gomes, 2330, São Cristóvão
76804-038 - Porto Velho - RO

Telefone: (69) 3223-2147
jaro@jaro.org.br



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300294174**
Código de Controle: **300294174**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **07900094000102**
Nome ou Razão Social: **ASSOC. JUNIOR ACHIEVEMENT RONDONIA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA**
Emitida em.: **23/10/2019 09:18:21**
Validade....: **21/01/2020**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar Janela



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.900.094/0001-02

Razão Social: ASSOCIACAO JUNIOR ACHIEVEMENT RONDONIA

Endereço: AV CAMPOS SALES 3421 / OLARIA / PORTO VELHO / RO / 76801-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2019 a 11/11/2019

Certificação Número: 2019101308044304394449

Informação obtida em 23/10/2019 10:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Nº 96784



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia, que

N A D A C O N S T A

contra **GILVAN GUIDIN** nem contra o CPF: **411.783.861-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (portal.trf1.jus.br/sjro/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/10/2019 às 09:43 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/10/2019, 09h43min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 96784 emitida via Internet às 09:43 horas do dia 24/10/2019.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em nome de GILVAN GUIDIN, CPF: 411.783.861-04".



EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder JudiciárioDistribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ
(1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Comarca de Porto Velho verificando em sua base de dados conclui que as informações disponíveis a respeito do(a) requerente GILVAN GUIDIN - CPF nº 411.783.861-04, são insuficientes para a emissão da certidão.
Compareça ao Cartório desta Comarca para maiores esclarecimentos.

Emitida em: 24/10/2019 09:47:51 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

sis.sappg

Imprimir Certidão

Nova Consulta



CNO - Certidão Negativa Online.

Versão Atual 3.4 - 11/10/2019

© 2019 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

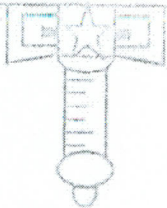
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder JudiciárioCERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o seu banco de dados, NÃO CONSTA registro de processos cíveis e criminais em nome de GILVAN GUIDIN, CPF nº 411.783.861-04, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca;
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: 837S-UI4K-ZIVQ-UWQE;
- f) válida por 30 (trinta) dias;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/10/2019 09:46:46 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Imprimir Certidão Nova Consulta



CNO - Certidão Negativa Online,
Versão Atual 3.4 - 11/10/2019

© 2019 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Autenticação de Certidão Negativa Emitida

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº 837S-UI4K-ZIVQ-UWQE emitida via Internet em 24/10/2019 09:46:46 horas, em nome de GILVAN GUIDIN - CPF nº 411.783.861-04.

Resultado: "NADA CONSTA" na Comarca de Porto Velho.

Válida até: 23/11/2019.

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Imprimir Certidão Nova Consulta



CNO - Certidão Negativa Online.

Versão Atual 3.4 - 11/10/2019

© 2019 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.



Nº 96711



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia, que

N A D A C O N S T A

contra **LUCIANO ZAGO** nem contra o **CPF: 279.059.688-39**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (portal.trf1.jus.br/sjro/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/10/2019 às 08:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/10/2019, 08h13min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 96711 emitida via Internet às 08:13 horas do dia 24/10/2019.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em nome de LUCIANO ZAGO, CPF: 279.059.688-39".



EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, verificando em sua base de dados conclui que as informações disponíveis a respeito do(a) requerente LUCIANO ZAGO - CPF nº 279.059.688-39, são insuficientes para a emissão da certidão.
Compareça ao Tribunal de Justiça para maiores esclarecimentos.

Emitida em: 24/10/2019 08:37:26 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet
[sis.sapsg](#)

[Imprimir Certidão](#)[Nova Consulta](#)



CNO - Certidão Negativa Online.

Versão Atual 3.4 - 11/10/2019

© 2019 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

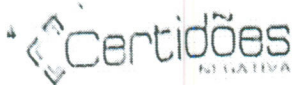
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder JudiciárioDistribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ
(1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Comarca de Porto Velho verificando em sua base de dados conclui que as informações disponíveis a respeito do(a) requerente LUCIANO ZAGO - CPF nº 279.059.688-39, são insuficientes para a emissão da certidão.
Compareça ao Cartório desta Comarca para maiores esclarecimentos.

Emitida em: 24/10/2019 08:33:01 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - ROSistema de Emissão de Certidão Negativa via internet
sis.sappg

Imprimir Certidão

Nova Consulta



CNO - Certidão Negativa Online
Versão Atual 3.4 - 11/10/2019

© 2019 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.





CPF	RG / ORGÃO EMISSOR	
278.058.658-39	19.982.275-X/SSP-SP	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
280103760175	01427	0002
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	
08/02/1978	SANTO ANDRÉ-SP	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
PORTO VELHO, 19/02/2013		
0061480		
		
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CME		

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA O VOTANTE
EFETIVO DE ACORDO COM A LEI Nº 11.307/73



Nº 96761



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ESTADUAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção ou Subseção Judiciária do Estado de Rondônia, que

N A D A C O N S T A

contra **JOAO CORREIA DE LIMA NETO** nem contra o **CPF: 817.796.402-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Rondônia (portal.trf1.jus.br/sjro/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 24/10/2019 às 09:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/10/2019, 09h13min.

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2.203 - Centro
CEP: 78916-120, Porto Velho/RO. Fone: (69) 3211-2472 / 211-2419. e-Mail: nucju@ro.trf1.gov.br

24/10/2019

Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 96761 emitida via Internet às 09:13 horas do dia 24/10/2019.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em nome de JOÃO CORREIA DE LIMA NETO, CPF: 817.796.402-00".

**EMISSION DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE****ESTADO DE RONDÔNIA**
Poder Judiciário**Distribuição - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-
CNJ (1º Grau)**

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Comarca de Porto Velho consultando a respeito do(a) requerente **JOÃO CORREIA DE LIMA NETO** - CPF nº 817.796.402-00, verificou que existem homônimos ou duplicidade de cadastro do nome informado.
Compareça ao Cartório desta Comarca para maiores esclarecimentos.

Emitida em: 24/10/2019 09:16:30 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet
sis.sappg

Imprimir Certidão

Nova Consulta



CNO - Certidão Negativa Online.
Versão Atual 3.4 - 11/10/2019

© 2019 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

EMIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE

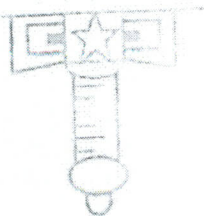
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

Distribuição - Ações cíveis e criminais (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, consultando a respeito do(a) requerente **JOÃO CORREIA DE LIMA NETO** - CPF nº 817.796.402-00, verificou que existem homônimos ou duplicidade de cadastro do nome informado.

Compareça ao **Tribunal de Justiça para maiores esclarecimentos.**

Emitida em: 24/10/2019 09:17:08 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)



Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet
sis.sapsg

[Imprimir Certidão](#)[Nova Consulta](#)

24/10/2019



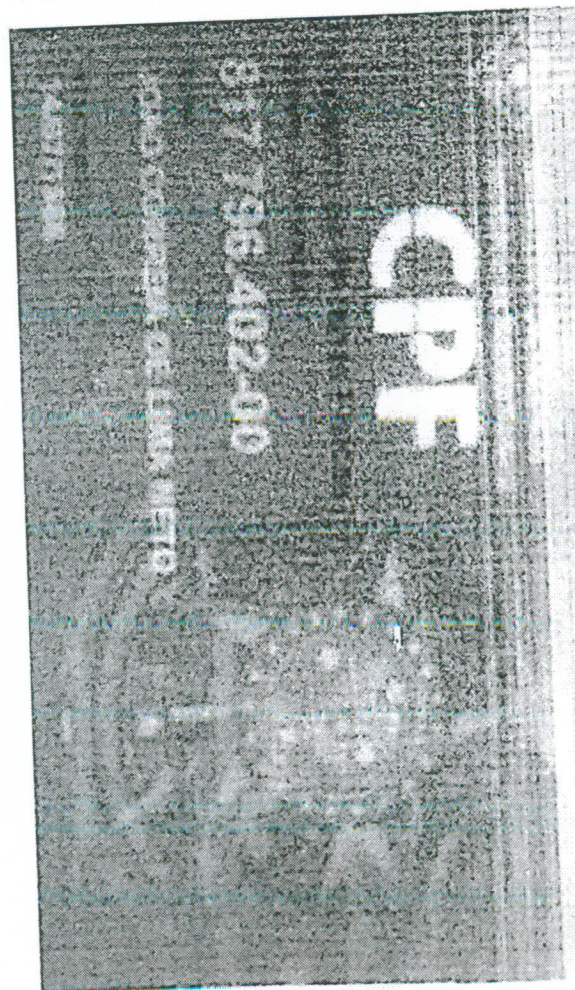
CNO - Certidão Negativa Online.
Versão Atual 3.4 - 11/10/2019

© 2019 Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Scanned with CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2001
NOME	JOAO CORREIA DE LIMA NETO
FILIAÇÃO	ELSON LIMA GALVAO KATTYA MARIA MARQUES DE LIMA
NATURALIDADE	PORTO VELHO
DOC. ORIGEM	C.NASC. 121-127/FL-253/LV-A-274
CPF	EXP. PORTO VELHO 18.03.1987
Assinatura do Diretor: <i>Pedro Roberto da Silva</i>	

Scanned with CamScanner



Scanned by CamScanner

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE RONDÔNIA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR: <i>João Correia Lima Neto</i>	
FOTO:	
IMPRESSÃO DIGITAL:	





JOAO CORREIA DE LIMA NETO
AV CARLOS GOMES, 02330 SALA 02
SAO CRISTOVAO
76804-038 PORTO VELHO RO

220/001530313

10/10/2019 146,98

CPF/CNPJ
817.796.402-00

Forma de Pagamento
BOLETO BANCARIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E OUTROS SERVIÇOS, ACESSE CLARO.COM.BR/MINHA CLARO

001'003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefone sempre atualizados. Acesse net.com.br/minhanet, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

NET VIRTUA +

Claro-clube

Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição

NET VIRTUA +
Itens Eventuais

total

179,99

-33,01

Valor total
146,98



NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +
01/09/19 A 30/09/19 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 240M INDIVIDUAL FID + APLICATIVOS

179,99

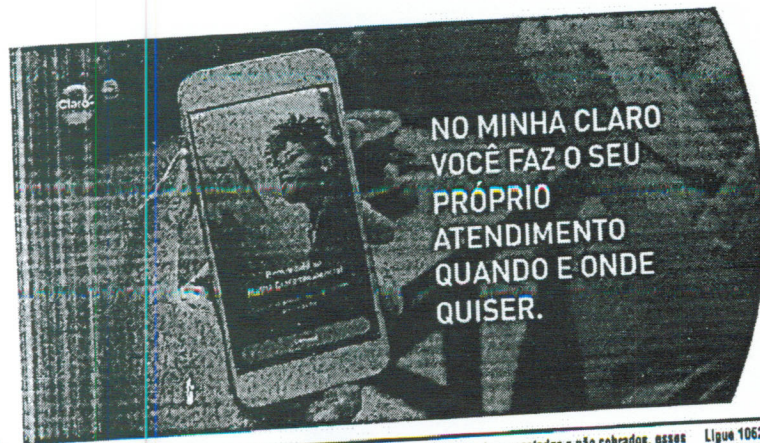
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +

179,99

Total NET VIRTUA +

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	0,10
JUROS PGTO EM ATRASO	2,88
MULTA	2,98
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	
Descontos/Cancelamentos	-35,99
DESC OFERTA CONJUNTA VIRTUA 240M INDIVIDUAL FID + APLICATIVOS	-35,99
Sub-Total Descontos/Cancelamentos	-33,01
Total Itens Eventuais	



Confira os benefícios que o Minha Claro oferece:



Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até o dia do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707. É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para Surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 0800701010

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
220192432251543,
220192430188556,
220192407675189,
220192407668507,
220192390219904

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASÍLIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL

Cliente

JOAO CORREIA DE LIMA NETO

Identificação para Débito
NET SERVICOS 2200015303136

Mês Referência
Setembro/2019

Vencimento
10/10/2019

Valor
146,98

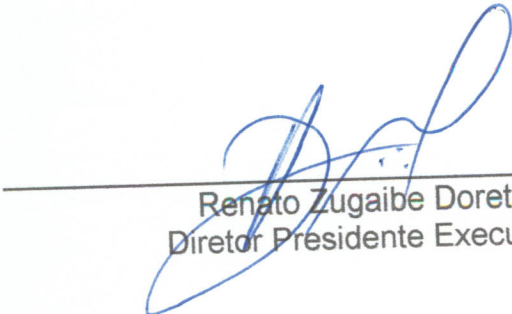
84600000001-4 46980296201-6 91010220000-3 00167329704-8



Declaração de não Exercício de Atividade Remunerada

Eu, Renato Zugaibe Doretto, inscrito sob o CPF 158.178.638-71, Presidente da Associação Junior Achievement Rondônia declaro que os membros da diretoria abaixo relacionados não recebem qualquer tipo de remuneração pelos seus serviços prestados a esta entidade.

1. Ronaldo Marcelo Hella, Vice Presidente, CPF: 873.025.869-34;
2. Ricardo Batista Martins, Dir. Financeiro, CPF: 021.547.802-96;
3. Wanderley Marques, Dir. de Negócios, CPF: 539.504709-30;
4. Carlos Alberto Troncoso Justo, Dir. Jurídico, CPF: 231.421.706-34;
5. Simone da S. Neres Sant'ana, Dir. de Relacionamento CPF: 191.480.895-91;
6. Augusto Medeiros Pellucio, Dir. Institucional e Marketing, CPF: 784.108.942-20;
7. Cezar Rafael Zoghbi, Conselheiro Fiscal, CPF: 386.349.882-87;
8. Gilvan Guidin, Conselheiro Fiscal, CPF: 411.783.861-04;
9. Cássio Mendonça Ribeiro, Conselheiro Fiscal, CPF 971.294.961-34.

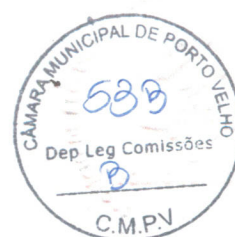


Renato Zugaibe Doretto
Diretor Presidente Executivo

Porto Velho – RO, 28 de julho de 2020



JA Rondônia
Membro da JA Brasil



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT RONDÔNIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2020

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), no auditório da Associação Comercial e Empresarial de Porto Velho - ACEP, situado a Avenida Carlos Gomes, nº 2.330 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, por meio de conferência on-line por Whatsap, reuniram-se os membros da Associação Junior Achievement Rondônia- CNPJ- 07.900.094/0001-02, para deliberação da seguinte pauta: Eleição do Conselho Diretor, escolha do Conselho Fiscal conforme Edital de Convocação da Eleição da Diretoria, publicado no Jornal Rondônia ao Vivo. O Diretor Executivo Enoque do Carmo, abriu a Assembleia, dando boas vindas a todos os presentes, em seguida explicou os motivos de ser utilizado o meio eletrônico para tal feito, pois estamos com um decreto estadual que proíbe a reunião de mais de 05 (cinco) pessoas no mesmo ambiente. Logo foi colocado a chapa que estava concorrendo e começou as votações, tendo a chapa que se segue obtido a maioria dos votos (doze); Diretoria Executiva: Presidente Renato Zugaibe Doretto; Vice Presidente Ronaldo Marcelo Hella; Diretor Financeiro Ricardo Batista Martins; Diretorias: Diretor Jurídico Carlos Alberto Troncoso Justo; Diretor de Negócios Wanderley Marques; Diretora de Relacionamento Simone da Silva Neres Sant'Ana; Diretor Institucional/Marketing Augusto Medeiros Pellucio; Conselho Fiscal: César Rafael Freitas Zoghbi, Gilvan Guidin e Cássio Mendonça. Dando prosseguimento, foi colocado que seria enviado para os votantes o novo Estatuto Social para apreciação, sugestões e aprovação do mesmo. Como não houve registro de mais uma chapa, a única inscrita foi eleita por aclamação. Sendo assim, o Presidente declarou eleita a nova diretoria para o biênio 2020-2022 e deu posse a todos os diretores compreendendo o período de 30 de março de 2020 a 29 de março de 2022.

Qualificação
Diretor Presidente Executivo: Renato Zugaibe Doretto, casado, engenheiro, Cpf 158.178.638-71, Rg 21.528.334, Rua Thales Benevides, 5.355, apto 501, bairro Rio Madeira, Porto Velho - RO, CEP 76821-348
Diretor Vice-Presidente Executivo: Ronaldo Marcelo Hella, brasileiro, casado, contabilista, RG 3012/o-9, CRC-RO, CPF 873 025 869 34, Rua Júlio de Castilho 730, Olaria, Porto Velho - RO.
Diretor Financeiro: Ricardo Batista Martins, CPF: 021.547.802-96, RG: 1193987 SSP RO, Endereço: R. Alexandre Guimarães, N 7432, Bairro: Lagoinha- Porto Velho - RO, Cep: 76.829-640, Profissão: Gerente de Planejamento, Estado civil: Solteiro
Diretor de Negócios: Wanderley Marques, CPF: 539.504.709-30, RG: 705687 SSP RO, Endereço: Rua Governador Ari Marcos, 1504, Agenor de Carvalho- Porto Velho-RO, Profissão: Consultor Empresarial CRA: RO5387, estado civil: Casado
Diretor Jurídico: Carlos Alberto Troncoso Justo, brasileiro, casado, Advogado, CPF.231.421.706-34, RG M.1.529.960-SSP/MG, Av. Carlos Gomes, 969 - andar 1 - Centro, Porto Velho - RO, 76801-123
Diretora de Relacionamento: Simone da Silva Neres Sant'Ana, CPF: 191.480.895-91, RG nº 2201.704 SSP/BA, Brasileira, residente na Rua João Goulart, 1500, Porto Velho/RO.

Associação Junior Achievement Rondônia
Av. Carlos Gomes, 2330, São Cristóvão
76804-038 - Porto Velho - RO

Telefone: (69) 3223-2147

jaro@jaro.org.br

Diretor Institucional e Marketing: Augusto de Medeiros Pellucio, CPF: 784.108.942-20, RG nº 618.068 SSP/RO, Brasileiro, Administrador, residente na Rua Eduardo Lima e Silva, nº 861, Porto Velho/RO.

Conselheiro Fiscal: Cezar Rafael Freitas Zoghbi, CPF 386.349.882-87, RG nº 255.874 SSP/RO, Brasileiro, Empresário, residente na Avenida Lauro Sodré, S/N, Pedrinhas.

Conselheiro Fiscal: Gilvan Guidin, CPF: 411.783.861-04, RG nº 595.132 SSP/MT, Brasileiro, residente na Rua José de Alencar, 3576, apt 1101, Bairro Olaria, Porto Velho/RO.

Conselheiro Fiscal: Cássio Mendonça Ribeiro, CPF 971.294.961-34, RG 4067837 – SSPGO, Administrador de Empresas, Casado, Rua Projetada 3908, Casa 8, Condomínio Vilas do Parque - Porto Velho RO - CEP 76822-608

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão e Eu, Enoque do Carmo, Diretor Executivo, CPF 350.347.772-15, brasileiro, casado, lavrei a presente ata e segue por mim assinado e pelos votantes nesta eleição. Aos demais participantes em lista de presença anexa.

Renato Zugaibe Doretto
Diretor Presidente Executivo

Ronaldo Marcelo Hella
Diretor Vice-Presidente Executivo

Ricardo Batista Martins
Diretor Financeiro

Wanderley Marques
Diretor de Negócios

Carlos Alberto Troncoso Justo
Diretor Jurídico

Augusto Medeiros Pellucio
Diretor Institucional e Marketing

CARTÓRIO FEITOSA - 5º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - DE PORTO VELHO/RO
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 3576 - APT. 1101 - BAIRRO OLARIA - PORTO VELHO/RO - CEP: 76822-608
FONE: (69) 3223-1515

Selo Digital de Fiscalização - K3ABH28651-2C02C
Confira validade em www.tiro.jus.br/consultaselo/

Reconheço a assinatura por semelhança sem valor econômico de **REIATO ZUGAIBE DORETTO**. Dou Fé. *0013*
671952

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2020 - 12:00:40h

Em Teste da Verdade

Willian Soares da Silva - Escrevente
R\$2.71, Fúdo: R\$0.54, Selo: R\$1.12, Fundep: R\$0.11, Fundimpe: R\$0.20, Fumortop: R\$0.08, Total: R\$4.76

VALIDO SOMENTE EM EMENDAS E/OU RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO FEITOSA
5º OFÍCIO DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - DE PORTO VELHO/RO

CARLOS ALBERTO TRONCOSO JUSTO
ADVOGADO CABELO 535-A

Simone da Silva Neres Sant'Ana
Diretora de Relacionamento

Cezar Rafael Freitas Zoghbi
Conselheiro Fiscal

Gilvan Guidin
Conselheiro Fiscal

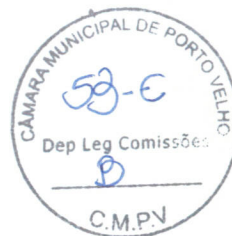
Cássio Mendonça
Conselheiro Fiscal

Enoque do Carmo
Diretor Executivo

Luciano Zago
Conselheiro

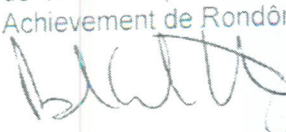
Cley Jefferson de Medeiros Muniz
Conselheiro

Rochilmer Mello Rocha Filho
Conselheiro



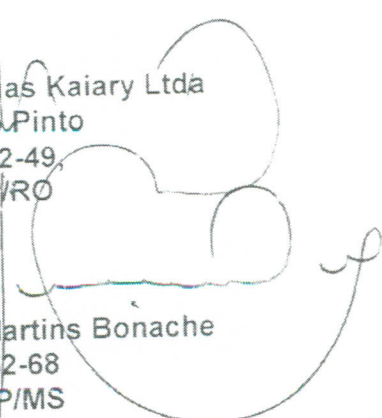
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNDAÇÃO

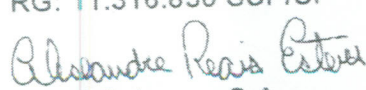
Nós empresários mantenedores da Associação Junior Achievement Rondônia, abaixo assinados, vimos por meio desta levar à consideração da ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL, nosso interesse em obter autorização para a fundação e operação dos programas da Associação Junior Achievement no Estado de Rondônia. Nosso compromisso será buscar adesão de outras empresas, em 90 dias, a partir desta data, para garantir a sustentabilidade da Junior Achievement de Rondônia, com a receita de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.


Paulo de Andrade Lima Filho
Controller
Termonorte
Termonorte Energia
Pedro Akos Litsek
CPF: 714.794.307-49
RG: 04625151-8 Detran/RJ


Empresa de Águas Kaiary Ltda
Ari Paes Barreto Pinto
CPF: 143.112.242-49
RG: 254866 SSP/RO


PortoCredi
Sergio Seitoku Kiyam
CPF: 933.247.828-72
RG: 11.316.850 SSP/SP


Rondo Service
Júlio César F. Martins Bonache
CPF: 351.273.252-68
RG: 418.638 SSP/MS

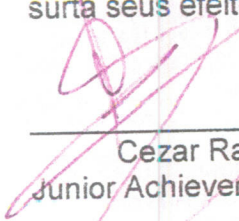

Brasil Telecom S.A
Alexandre Reais Esteves
CPF: 082.014.178-01
RG: 17470607 SSP/SP

Porto Velho, 08 de dezembro de 2005.

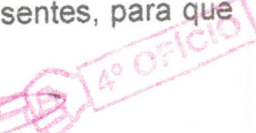
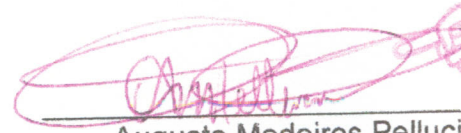

Rodrigo Miguel Trentin
Gerente Executivo
Junior Achievement Rondônia

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO 2014.

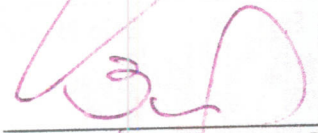
Aos vinte e dois dias do mês de março de 2014 às 20 horas, na sala da Diretoria da Faculdade Porto Velho, situada a Rua Paulo Freire 4767, Porto Velho/RO, reuniram-se os Senhores membros da Diretoria da Júnior Achievement: Cezar Rafael F. Zoghbi – Diretor Presidente, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 386.349.882-87, RG nº 255.874 SSP/RO, residente à Rua Lauro Sodré, 2300, Bairro Olaria – Porto Velho – RO, Augusto Mendes Pellucio - Diretor Vice-Presidente, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 789.108.942-20, RG nº 618.068 SSP/RO, residente à Rua Eduardo Lima e Silva nº 861 apto nº 902, Bairro Agenor de Carvalho – Porto Velho – RO e Ricardo Ferreira Bruno - Diretor Financeiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 667.857.902-04, RG nº 548.522-SSP/RO, residente à Rua Getulio Vargas nº 2614 - Bairro São Cristovão – Porto Velho – RO e a Gerente Executiva, Sr.^a Leila Zildene Alves Barreto, brasileira, Administradora, solteira, inscrita no CPF 753.676.532-00, RG nº 735.197 SSP/RO, residente a Rua Juazeiro 6893 – Lagoinha – Porto Velho – RO para tratar da seguinte pauta: Definir as pessoas autorizadas a movimentar a conta corrente da Júnior Achievement, conforme prevê o artigo 29, pag.10 do Estatuto Social. Dando início aos trabalhos o Diretor Presidente da JARO, Sr. Cezar Zoghbi, cumprimentou aos presentes e propôs que os membros da Diretoria, Cezar Rafael F. Zoghbi, Augusto Mendes Pellucio e Ricardo Ferreira Bruno e ainda a Gerente Executiva, Leila Zildene Alves Barreto possam movimentar a conta corrente da Júnior Achievement, desde que a movimentação ocorra obrigatoriamente por duas pessoas autorizadas, ficando proibido a movimentação da conta corrente por apenas uma pessoa. Feita a proposição colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A Gerente Executiva solicitou que, nos casos em que ela não participe da movimentação da conta corrente, que os documentos fiscais sejam entregues a ela o mais breve possível, para que a mesma encaminhe para contabilização. A sugestão foi aprovada por unanimidade pela Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da ata e eu Leila Zildene Alves Barreto, Secretária Ad hoc lavrei a presente ata. Reiniciada a reunião a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, para que surta seus efeitos legais.



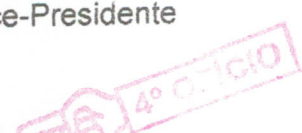
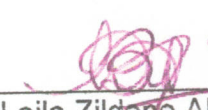
Cezar Rafael F. Zoghbi
Junior Achievement Rondônia – JARO



Augusto Medeiros Pellucio
Diretor Vice-Presidente



Ricardo Ferreira Bruno
Diretor Financeiro



Leila Zildene Alves Barreto
Gerente executiva

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

✓



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **RENATO ZUGAIBE DORETTO**, CPF nº 158.178.638-71, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 6PRQ-XTTF-XF4R-TQSN** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 14:49:33 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **RONALDO MARCELO HELLA**, CPF nº 873.025.869-34, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

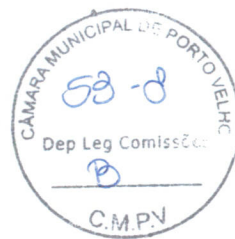
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: HAUC-QYTK-G5HA-6KZQ** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 16:10:34 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **ENOQUE DO CARMO, CPF nº 350.347.772-15, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: WS4M-EUYI-WM6U-ICP8** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 15:21:23 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **WANDERLEY MARQUES, CPF nº 539.504.709-30, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: CTH9-ITGS-NAHF-BE8C** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 15:05:06 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **CARLOS ALBERTO TRONCOSO JUSTO**, CPF nº 231.421.706-34, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 6YDL-SICU-3JKH-UX9T** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até **3 (três) meses** após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 15:06:52 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **SIMONE DA SILVA NERES SANT'ANA**, CPF nº 191.480.895-91, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2157-RAIS-1DZF-5KAS** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 15:11:06 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **AUGUSTO MEDEIROS PELLUCIO**, CPF nº 784.108.942-20, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 4MWT-4LL7-Z9TM-TWK3** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 15:12:13 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **CEZAR RAFAEL ZOGHBI, CPF nº 386.349.882-87, NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: HKW3-XU7I-783D-NLFQ** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 15:15:36 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **CASSIO MENDONÇA RIBEIRO**, CPF nº 971.294.961-34, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: UEQ3-ZQ9Q-3N34-5M87** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 15:19:23 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais,
auditoria militar e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais, auditoria militar e juizados especiais, até a presente data, contra **RICARDO BATISTA MARTINS**, CPF nº 021.547.802-96, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: HGSV-8JIX-74BC-BBA9** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

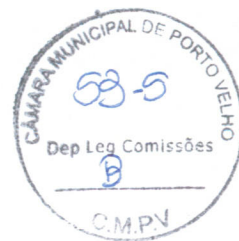
Emitida em 24/07/2020 14:57:24 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais originárias no 2º Grau
para fins eleitorais

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais originárias, até a presente data, contra **GILVAN GUIDIN, CPF nº 411.783.861-04, NADA CONSTA** no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- c) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: NHLA-QZUD-WS75-9FSN** ;
- f) válida por **30 (trinta) dias**;
- g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 24/07/2020 15:17:48 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet